



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

**Ofício n. 11601/2021**

**Processo n.: 932755 - Auditoria**

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Nivaldo Moraes Santana

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carbonita

Praça Edgar Miranda, 202 B.Centro - Carbonita/MG - 39.665-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Relator do autos em epígrafe, que segue em cópia anexa juntamente à manifestação técnica de fls. 215 a 216v, comunico que foi novamente determinada a intimação de V. Ex.<sup>a</sup>, para que se manifeste no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de multa, de acordo como art. 85, III da Lei Complementar n.102/2008, acerca dos seguintes apontamentos, levantados no referido relatório:

- *" Cumpra rigorosamente os dispositivos da Lei Complementar n. 15/2006, especificamente o § 5º do art. 14, que estabelece o prazo para o crédito dos recursos previdenciários e o art. 20 que estabelece juros aplicáveis aos tributos municipais para o atraso de repasses, ou promova ações para modificá-los de modo que, atendendo as diretrizes nacionais para os RPPS, considere o fluxo de suas receitas orçamentárias;*
- *Regularize junto ao INPREV o repasse no valor de R\$7.517,11, a ser devidamente corrigido, referente às contribuições previdenciárias da Prefeitura repassadas intempestivamente. enviando-lhe, ainda, cópia do referido relatório."*

Informo-lhe que as peças processuais estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, via E-TCE, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo. Informo-lhe por oportuno, que em 18/12/2020 os referidos autos foram convertidos em processo eletrônico, conforme Termo de Digitalização.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño

Coordenadora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

